



Secretaria
de Governo

P.M.F.R Proc	Fis.	Rubrica
17511	20	6

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 106/2019

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 106/2019

PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa **J. LOPES MOREIRA – ME**, decorrente da CARTA CONVITE Nº 015/2019.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **J. LOPES MOREIRA – ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 34.251.866/0001-97 com endereço Rua Olga Senhorini Santesso, nº 168, Nova Caieiras, Caieiras - SP neste ato representada por **JULIANA LOPES MOREIRA** portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.658.078 e do CPF/MF. n.º 634.797.291-34. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato nº 106/2019**, instruído no Processo nº **17511/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, conforme descritos no ANEXO I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 15 (quinze) dias**, iniciando-se em **03/12/2019** com término em **17/12/2019**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 02 de dezembro de 2019.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito


LUIZ FERNANDO RODRIGUES

Secretário de Governo


JULIANA LOPES MOREIRA

J. Lopes Moreira – Me